

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLE 074 10
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 074 /2010.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à LIGA CABOFRIENSE DE DESPORTOS, no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), durante o exercício de 2010, à entidade **LIGA CABOFRIENSE DE DESPORTOS**, pessoa jurídica de Direito Privado constituída sob a forma de sociedade civil sem fins econômicos, com estatutos registrados no Cartório do 1° Ofício - Registro de Títulos e Documentos, Cabo Frio-RJ, sob o n° 19, fls. 032/032v., Livro A-1, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 29.783.818/0001-00, com sede provisória na Avenida Henrique Terra, s/n°, Bairro Portinho, Cabo Frio.

- Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a entidade Liga Cabofriense de Desportos, tendo como objeto as atividades constantes do Projeto Técnico, previamente aprovado pelo órgão competente.
- Art. 3º De acordo com a legislação pertinente fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão de Controladoria-Geral do Município, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de

de 2010.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito